



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1.OBJETO:** O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de empresa com locação de sistema para serviços de gestão da Frota, controle de abastecimentos, médias de quilometragem por litro e horas trabalhadas por litro de combustível, trocas de óleos de motor, filtros, controle de alinhamentos e balanceamentos, controle de troca de pneus, lavagem, gestão de vencimentos de CNH, para os veículos e equipamentos da Frota desta Autarquia.

### 1.1. Objeto da contratação:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos serviços
01	01	Unid.	Sistema para gestão de frota, com controle de abastecimentos, médias de quilometragem por litro e horas trabalhadas por litro de combustível , trocas de óleos de motor, filtros, controle de alinhamentos e balanceamentos, controle de troca de pneus, lavagem, gestão de vencimentos de CNH, manutenções preventivas e corretivas, controle de lubrificação, pelo período de 12 meses.

**2. JUSTIFICATIVA:** Com o sistema de Gestão de Frota, temos com mais clareza todas as informações relacionadas as manutenções realizadas nos veículos e equipamentos(Geradores) da frota, desde abastecimentos, peças utilizadas, serviços executados, entre outros, propiciando uma manutenção mais adequada dos mesmos, evitando quebras precoces por falta de manutenções ou manutenções fora dos períodos recomendados, tendo em vista que o sistema gera alerta para serviços de troca de óleo, alinhamentos, balanceamento, abastecimento fora de média e etc, sendo assim é imprescindível a contratação de tal serviço, tendo como objetivo economia nas manutenções e transparência na gestão da Frota desta Autarquia.

**2.1.** A automatização e o controle rigoroso de processos reduzem desperdícios e identificam rapidamente pontos de ineficiência.

**2.2.** Aumento da Produtividade: Com o uso de aplicativo, com as transações registradas e validadas através da WEB ou APP, que são gravadas em tempo real ou armazenadas no dispositivo (Offline), garantindo o fluxo das informações e evitando erros.

**2.3.** Gestão Centralizada: A plataforma vai oferecer uma visão única e centralizada de toda a frota, com dados em tempo real, garantindo decisões rápidas e assertivas.

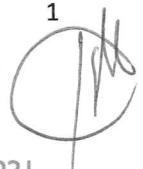
**2.4.** Prevenção de Problemas: O monitoramento contínuo e os alertas proativos do sistema, ajudam a evitar falhas e custos inesperados, como quebras de veículos e problemas com pneus e abastecimentos.

**2.5.** Compliance e Conformidade: Facilita o cumprimento das regulamentações do setor, com relatórios detalhados e auditáveis de todas as operações de gestão de frota.

### 3. DAS FUNCIONALIDADES DO OBJETO:

**3.1.** Prestação dos serviços de gestão e controle dos abastecimentos, através de QR Code e Plataforma WEB, com acesso pela internet em TEMPO REAL, envolvendo a manutenção e atualização do sistema para a gestão dos seguintes itens:

1





- Veículos e Equipamentos
- Postos Externos: 02 postos para captura das transações de abastecimentos e trocas de óleo, filtros e lubrificantes.

### **3.2. PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA**

O sistema terá que disponibilizar as seguintes funcionalidades para controle e gestão de frotas:

- Médias de Consumo: Acompanhamento por veículo ou por Centro de Custo.
- Trocas de Óleo/Lubrificantes/Filtros: Controle das manutenções preventivas e corretivas.
- Gestão do Vencimento da CNH: Alerta de vencimentos para garantir a regularidade da frota.
- Registro Detalhado de Manutenções: Histórico completo das manutenções realizadas nos veículos.
- Controle de Pneus: Acompanhamento do estado e substituição de pneus.
- Lavagem: Controle de serviços de lavagem dos veículos.
- Controle de Acesso ao Pátio: Registros de entrada e saída dos veículos.

### **3.3. SOBRE O SISTEMA**

**3.4.** O sistema será acessível exclusivamente aos usuários autorizados, com acesso restrito conforme os grupos ou funções de cada usuário. O administrador do sistema terá total autonomia para gerenciar as permissões e restringir acessos conforme necessário.

- a).** A Contratada deverá garantir toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema, incluindo servidores, conectividade, e cuidados com a segurança da informação. O sistema deverá ser hospedado em servidores seguros, com alta disponibilidade e backups periódicos.
- b).** A Empresa CONTRATADA será totalmente responsável pela implantação da solução em questão e deverá garantir seu perfeito funcionamento, durante toda a vigência do contrato.
- c).** Deve existir o registro (log) dos acessos de todos os usuários, a fim de viabilizar realização de auditoria referente aos acessos que foram efetivamente realizados em dado período de tempo;
- d).** O WebSite deve possuir funcionalidade específica que permita à CONTRATANTE, a qualquer momento, verificar todos os acessos realizados aos dados, contendo informações que incluem usuário, dado acessado e horário de acesso;
- e).** Garantir a estrutura de tráfego e armazenamento de dados de forma criptografada.
- f).** Permitir acessibilidade e monitoramento através de conta “subcliente” com login e senha específicos para um único veículo selecionado, ou subconjunto de veículos.
- g).** Acesso por meio dos principais navegadores, por exemplo: Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer;
- h).** O sistema deve suportar a operação de pelo menos 10 (dez) usuários.

**4. DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA, E TREINAMENTO:**

**4.1.** Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar o sistema de Gerenciamento de Frota, para que se verifique se o mesmo atende a todas as exigências solicitadas no Termo de Referência, tal apresentação pode ser feita de modo online com agendamento prévio.

**4.2.** A CONTRATADA terá o prazo de 5 dias a contar da data da assinatura do Contrato, para iniciar o treinamento da equipe da SAECIL, que incluirão: usuários e coordenadores, e operadores da solução, a contar da solicitação por escrito.

**4.3.** A CONTRATADA deverá apresentar o prazo previsto, período e o conteúdo do treinamento a ser realizado, que deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

**4.4.** A proponente deverá incluir todos os materiais didáticos e equipamentos necessários à realização do treinamento, ficando a cargo da CONTRATANTE apenas as dependências onde o treinamento será ministrado.

**4.5.** O treinamento será realizado nas instalações da SAECIL, na Rua Padre Julião, nº 971, centro, Leme/SP, ou de forma Online se a Contratante optar por essa opção.

**5. DA PROPOSTA E DO PREÇO**

**5.1.** Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a SAECIL-Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

**6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada de forma mensal, após conferencia dos serviços feito pelo fiscal do Contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

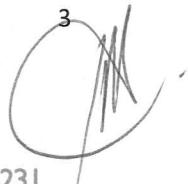
**6.2.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**6.3.** A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

**6.4.** A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

**6.5.** Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

**6.6.** Não haverá reajuste no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo, posteriormente, ser reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio (IPCA/IBGE), devidamente justificado, vindo a ser substituído por outro índice oficial adequado ao objeto no caso de sua extinção, de acordo com a legislação vigente.





**6.7.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

**6.8.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei federal nº. 14.133/2021.

## 7. VALOR ESTIMADO

**7.1.** O valor unitário e global para a aquisição é o seguinte:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado ( Mensal) (R\$)	Total Estimado (Anual) (R\$)
01	01	Unid.	Sistema para gestão de frota, com controle de abastecimentos, médias de quilometragem por litro e horas trabalhadas por litro de combustível , trocas de óleos de motor, filtros, controle de alinhamentos e balanceamentos, controle de troca de pneus, lavagem, gestão de vencimentos de CNH, manutenções preventivas e corretivas, controle de lubrificação, pelo período de 12 meses.	R\$770,66	R\$9.248,00
<b>Total</b>					<b>R\$9.248,00</b>

**7.2.** Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do referido objeto, conforme legislação vigente.

**7.2.1.** Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

**a).** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**b).** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

**c).** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto desta licitação.

**d).** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.





**e).** Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Contratante, em relação ao objeto dessa contratação, que eventualmente, tenham sido executados em desacordo com o contrato.

**f).** Manter, durante toda a execução do Contrato, e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

**a)** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

**b)** Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

**c)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

**d)** A CONTRATANTE reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações deste Termo.

**e)** A execução do Contrato será fiscalizada por funcionários da SAECIL, o que não eximirá a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento total de suas obrigações, e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para:

**f)** Recusar quaisquer produtos entregues em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

**g)** Exigir da vencedora todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob n.º **030102.175120042.2.254000 3.3.90.39.00**, **030102.175120042.2.255000 3.3.90.39.00** e **030102.175120042.2.258000 3.3.90.39.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

## **11. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA**

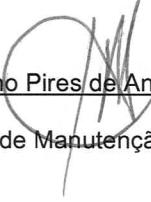
**11.1.** Justifica-se conforme exigência do decreto municipal 8.299/2024 e portaria 6.113/2024, não haverá realização de disputa eletrônica, porém devido ao valor da contratação, sugere-se a publicação de um aviso de dispensa, a fim de se possibilitar o recebimento de propostas adicionais, definido por lei.



## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.
- 12.2.** Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 12.3.** A quantidade de veículos (caminhões, retroescavadeiras e tratores) podem sofrer alterações, com novas aquisições ou baixas, ficando assim, a (s) Contratada (s) obrigada (s) a aceitar as futuras alterações.
- 12.4.** Segue em anexo a este Termo de Referência, a lista contemplando os veículos e equipamentos da frota desta Autarquia.

Leme/SP, 10 de fevereiro de 2025.



Cristiano Pires de Andrade

Chefe da Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA SAECIL**

<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>FROTA</b>	<b>ANO/MOD.</b>	<b>COMB</b>
VOLKSWAGEN *	GOL 1.6	FMR-6192	59	2014/2014	Flex
VOLKSWAGEN *	GOL 1.6	FMR-6184	3	2014/2014	Flex
VOLKSWAGEN *	NOVO GOL	FNK-4125	81	2017/2018	Flex
VOLKSWAGEN *	NOVO GOL	GCS-8211	80	2017/2018	Flex
VOLKSWAGEN	GOLF SPORTLINE 1.6	EAZ-5804	60	2008/2009	Flex
VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 TL MBV	FTO-9375	90	2018/2018	Flex
VOLKSWAGEN *	KOMBI 1.6	CPV-7504	7	1999/1999	Gasolina
VOLKSWAGEN *	FUSCA 1600	CDZ-5449	22	1985/1985	Etanol
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7512	47	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7514	48	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7501	49	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7502	50	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7513	45	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-7511	46	2010/2010	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	DMN-9433	4	2007/2008	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	CPV-7576	1	2007/2008	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	CPV-7572	5	2007/2008	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-6376	16	2009/2009	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-6385	8	2009/2009	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	DMN-9431	6	2007/2008	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EAZ-6375	39	2009/2009	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	DMN-9432	2	2007/2008	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	GIO-8043	88	2018/2018	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	FCO-6157	89	2018/2018	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	GHH-5390	78	2016/2017	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	FSP-8551	79	2017/2018	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EEY-5832	91	2019/2019	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	EWA-3391	92	2019/2019	Flex
FIAT *	STRADA WORKING 1.4	FOV-6357	77	2015/2016	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	STD-1F97	97	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	STZ-8G91	101	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	SUJ-3I06	100	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	SUK-8G55	98	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	SVL-9F42	102	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	SUS-7B24	99	2024/2024	Flex
VOLKSWAGEN *	SAVEIRO 1.6	SWW-9J53	103	2024/2024	Flex

<b>MOTOS</b>					
YAMAHA *	MOTO NEO 125CC (MARLENE)	FOO-7835	85	2018/2018	Gasolina
YAMAHA *	MOTO NEO 125CC (ETE)	FPU-1465	86	2018/2018	Gasolina
YAMAHA *	MOTO NEO 125CC (GISELE)	FCT-4395	87	2018/2018	Gasolina
YAMAHA *	MOTO NEO 125CC (ROSILDA)	EXU-8D52	11	2020/2021	Gasolina
YAMAHA *	MOTO CROSSER XTZ-150	FPH-8G01	19	2021/2022	Gasolina
YAMAHA *	MOTO CROSSER XTZ-150	TLR-0E60	110	2024/2025	Flex
YAMAHA *	MOTO CROSSER XTZ-150	TIO-6B53	111	2024/2025	Flex

MARCA	MODELO	PLACA	FROTA	ANO/MOD.	COMB
KOMATSU *	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	SA6-0056	56	2005/2005	Diesel
CATERPILLAR *	RETROESCAVADEIRA 416-D	SA6-0018	18	2002/2002	Diesel
CASE *	RETROESCAVADEIRA 580 L	SA6-0040	40	2005/2005	Diesel
FIATALLIS *	RETROESCAVADEIRA FB80.2	SA6-0054	54	1997/1997	Diesel
MASSEY FERGUSON	RETROESCAVADEIRA MF86	SA6-0055	55	1984/1984	Diesel
JCB *	RETROESCAVADEIRA 214E	SA6-0032	32	2002/2002	Diesel
JCB *	RETROESCAVADEIRA 3C	SA6-0071	71	2013/2014	Diesel
JCB *	RETROESCAVADEIRA 3CX T	SA6-0082	82	2017/2018	Diesel
JCB *	RETROESCAVADEIRA 3CX T	SA6-0108	108	2024/2024	Diesel S-10
JCB *	RETROESCAVADEIRA 3CX T	SA6-0109	109	2024/2024	Diesel S-10
MASSEY FERGUSON*	TRATOR MF-265	SA6-0027	27	1977/1977	Diesel
MASSEY FERGUSON*	TRATOR MF-265	SA6-0033	33	1978/1978	Diesel
<b>CAMINHÕES</b>					
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 14.150	BYC-2E23	30	1994/1994	Diesel
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 16.170	CPV-7512	31	1999/1999	Diesel
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 14.220	GRA-4722	13	1994/1995	Diesel
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 14.150	CBN-2020	14	1994/1994	Diesel
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 8.150	EAZ-6174	28	2008/2009	Diesel
VOLKSWAGEN *	CAMINHÃO 23.220	DNE-5461	58	2005/2005	Diesel
FORD *	CAMINHÃO F-4000	CDZ-5457	12	1985/1985	Diesel
FORD *	CAMINHÃO F-13000	CPV-7521	29	1985/1985	Diesel
MERCEDES BENZ *	CAMINHÃO 712 C	CVK-6025	24	2000/2000	Diesel
FORD *	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E	EAZ-6981	52	2009/2009	Diesel
FORD *	CAMINHÃO FORD CARGO 1933 TL	NZZ-4871	93	2012/2013	Diesel S-10
IVECO *	CAMINHÃO TECTOR 170E22	FKK-1024	66	2013/2014	Diesel S-10
IVECO *	CAMINHÃO TECTOR 240E28	FWV-5087	76	2015/2015	Diesel S-10
IVECO *	CAMINHÃO TECTOR 240E28	FXY-4644	83	2017/2018	Diesel S-10
IVECO *	CAMINHÃO TECTOR 240E28	EGI-0120	84	2017/2018	Diesel S-10
IVECO *	CAMINHÃO TECTOR 24 280E	FNP-8H18	9	2020/2020	Diesel S-10
HYUNDAI	CAMINHONETE HR - HDB	PZW-7A80	104	2017/2018	Diesel S-10
KIA	CAMINHONETE BONGO	DNF-7i90	105	2018/2019	Diesel S-10

<b>EQUIPAMENTOS</b>					
WEBER	ROLO COMPAC RCW-900	SA6-0051	51	2010/2010	Gasolina
WEBER	ROLO COMPAC RCW-900	SA6-0057	57	2011/2011	Gasolina
OUTRA MARCA	TANQUE DE LIMP. ASFALTO	SA6-0073	73	CBN-2020	Diesel
OUTRA MARCA	TANQUE DE LIMP. ASFALTO	SA6-0064	64	GRA-4722	Diesel
PERKINS	GER. DE ENERGIA CAPTAÇÃO	SA6-0061	61		Diesel
SCANIA	GER. DE ENERGIA CAPTAÇÃO 2	SA6-0068	68		Diesel
SCANIA	GERADOR ENERGIA E.T.E.	SA6-0067	67		Diesel
MWM 229/6	GERADOR ENERGIA E.T.A.	SA6-0096	96		Diesel
PERKINS	GERADOR ENERGIA J. ANGELICA	SA6-0065	65		Diesel
OUTRA MARCA	GERADOR 7,5 KVA	SA6-0072	72		Diesel
AGRALE	AGRALE M-790 - HIDRO JATO	SA6-0070	70	2009/2009	Diesel
NOMA	CARRETA SR/NOMA SRCT2E	EAZ-7665	53	2010/2010	
MORUMBI	CARRETA REBOQUE CC-500	EAZ-7462	25	2010/2010	
MORUMBI	CARRETA REBOQUE CC-500	ETD-5493	26	2011/2011	
METALVIS	CARRETA REBOQUE FAZENDINHA	ENZ-4G05	95	2022/2022	
METALVIS	CARRETA REBOQUE MSV-500	SUF-8C88	104	2023/2024	
METALVIS	CARRETA REBOQUE MSV-500	SVS-4C86	105	2024/2024	

Cristiano Pires de Andrade

Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos